



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Estevão Remígio de Freitas, 1145 - Bairro Centro - CEP 62930-000 - Limoeiro do Norte - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 1/2019 COEX-LIM/DEPPI-LIM/DG-LIM/LIMOEIRO-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO PRÁTICA DE BIG BAND III

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, *Campus Limoeiro do Norte*, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 16/05/2019 a 22/05/2019 as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão: Prática de Big Band III.

1. DAS FINALIDADES

1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade à oferta de vagas para o curso de extensão, na modalidade presencial.

1.2. São objetivos específicos do curso:

- Exercer uma atividade social e cultural contínua e qualificativa;
- Identificar a linguagem musical destinada às Big Band;
- Participar o intercâmbio cultural e musical entre as cidades da região, dos estados e também outros países;
- Adquirir o conhecimento técnico e artístico.

2. DA OFERTA DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas o total de 18 vagas, estando distribuídas da seguinte forma:

2.1.1. Número de vagas para a comunidade externa: 12

2.1.2. Número de vagas para a comunidade interna: 6

2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

2.3. As vagas serão distribuídas conforme os seguintes naipes:

a) Teclado – 1 vaga

b) Bateria – 1 vaga

c) Guitarra – 1 vaga

d) Contrabaixo Elétrico – 1 vaga

e) Saxofone alto – 2 vagas

f) Saxofone Tenor – 2 vagas

g) Saxofone Barítono – 1 vaga

h) Trompete Bb – 5 vagas

i) Trombone de vara – 4 vagas.

2.3.1 O candidato deve informar no momento da inscrição a vaga para qual naipes está concorrendo, não podendo posteriormente alterar esta opção.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital:

Crianças, adolescentes, jovens, adultos e a comunidade em geral com conhecimento prévio musical e portadores de instrumentos musicais próprios.

4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição exclusivamente através inscrição on-line disponibilizado no site: www.ifce.edu.br/limoeironorte

4.2. A documentação necessária para a inscrição deverá ser apresentada ao professor do curso no primeiro dia de aula do curso, sem prorrogação e em original.

4.2.1. São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

- Documento de identificação original com foto;
- CPF (caso não apareça no documento de identificação);

4.2.2. A não confirmação da matrícula pelo aluno na data estipulada, sem justificativa por meio de documento médico, trabalho formal etc., poderá, a critério da Coordenação de Extensão do IFCE – *Campus Limoeiro do Norte*, acarretar na desclassificação do candidato.

4.2.3. Caso seja detectado em qualquer momento discrepância entre os dados fornecidos no ato de inscrição on-line e aqueles apresentados na documentação, que interfira na classificação do aluno no processo de seleção, este será desclassificado.

4.2.4. Em caso de desclassificação (itens 4.2.2 ou 4.2.3), o candidato reincidente não poderá se inscrever em outros editais de extensão do IFCE - *Campus Limoeiro do Norte* pelo período de 1 (um) ano, contados a partir da data do primeiro dia de aula do curso. A vaga liberada poderá ser preenchida por outro candidato que esteja na lista de espera.

4.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE – *Campus Limoeiro do Norte* nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4. O candidato menor de idade deverá estar acompanhado de seu responsável.

4.5. Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua inscrição, o mesmo poderá enviar um representante legal, munido dos documentos originais do candidato.

4.6. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública.

4.7. O IFCE – *Campus Limoeiro do Norte* não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.8. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: coext.limoeiro@ifce.edu.br ou pelos telefone: (85) 3401-2292 Ramal 6421.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no Curso proposto e se dará através de um teste de aptidão musical a ser realizado pelo professor do curso e outro professor convidado, no dia 28/05/2019 a partir das 18:00 horas, no laboratório de regência e sopros no Centro de Referência Cidade Alta IFCE – Campus Limoeiro do Norte.

5.1. Os discentes que já cursaram a Prática de Big Band II, não necessitam realizar este teste, estando aptos para participar do curso.

5.2. O candidato deve possuir estante para partitura, seu próprio instrumento musical e leva-lo ao teste de aptidão e as aulas.

5.3. O teste de aptidão musical constará:

a) Leitura à Primeira Vista;

b) Peça de Livre Escolha trazida pelo próprio candidato(a) (com 2 cópias impressas a serem entregues à banca examinadora), que demonstre a habilidade musical, técnica instrumental, sonoridade, interpretação e sensibilidade do(a) candidato(a).

5.3.1. A banca examinadora poderá interromper a execução da peça caso julgue necessário ou suficiente.

5.4. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada a partir do dia 30/05/2019 no link www.ifce.edu.br/limoeironorte

5.5. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o IFCE – *Campus Limoeiro do Norte* convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.2.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas e que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo.

6.2. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.

6.3. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

7.1. O curso possui carga horária de 40 horas, com duração estimada de 4 meses, durante o período de 11/06/2019 a 03/09/2019.

7.2. Os cursistas matriculados frequentarão as aulas no Centro de Referência Cidade Alta do IFCE – Campus Limoeiro do Norte, laboratório de regência e sopros, nos seguintes dias e horários: todas as terças-feiras no horário de 18:20 as 21:50.

8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

8.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.

8.2. Durante o curso, será ministrado o seguinte Conteúdo Programático:

- Warm-up - Aquecimento Instrumental;
- Técnicas de ensaio;
- Prática da Performance.

8.4. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

9. DO CALENDÁRIO

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverá ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

Atividades	Datas
Publicação do edital	16/05/2019
Período de inscrição	16/05/2019 a 22/05/2019
Divulgação da lista dos inscritos para o teste de aptidão.	24/05/2019
Teste de aptidão musical	28/05/2019
Divulgação dos candidatos classificados	30/05/2019
Início das aulas	11/06/2019
Previsão de término das aulas	03/09/2019

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao IFCE – *Campus Limoeiro do Norte* reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.

10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do IFCE – *Campus Limoeiro do Norte*, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do Campus.

10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do IFCE – *Campus Limoeiro do Norte*.

10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Alfredo Saip Baier, Coordenador(a) de Extensão**, em 10/05/2019, às 16:33, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jania Maria Augusta da Silva, Diretor(a)-Geral do Campus Limoeiro do Norte**, em 13/05/2019, às 13:46, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0692878** e o código CRC **65C1ACC0**.